



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [controleinterno@portomaua.rs.gov.br](mailto:controleinterno@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO  
Contas do Poder Executivo**

**INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV, ao art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Resolução n.º 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Central do Sistema de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2022, do Município de Porto Mauá.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal n.º 380, de 14 de março de 2001, posteriormente alterada pela Lei Municipal n.º 456, de 28 de agosto de 2002, e alterada pela Lei Municipal nº 840 de 10 de março de 2009 sendo seus membros designados pela Portaria nº 366 de 23 de novembro de 2022.

A Comissão desenvolveu suas atividades através da realização de reuniões, das quais foram emitidos relatórios que foram encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento da situação de levantamentos efetuados pela Comissão e demais representantes das Secretarias. Juntamente com os relatórios, geralmente foram feitas sugestões visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

**GESTÃO MUNICIPAL**

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Leocir Weiss
GESTÃO:	01/01/2017 a 31/12/2020
RG:	1025477876
CPF:	179.955.400-78
Endereço:	Rua Navegantes, 497 - Porto Mauá-RS
Fone:	55 3545 1146
E-mail:	<a href="mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br">prefeito@portomaua.rs.gov.br</a>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [controleinterno@portomaua.rs.gov.br](mailto:controleinterno@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da Auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

### Operações de Crédito

No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

- 1) Quanto ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, destacamos que o Município realizou processo de operações de crédito (FINISA – CAIXA) no exercício de 2019, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O pagamento está sendo realizado em 120 parcelas, dentro do programado e sem comprometimento das demais despesas.
- 2) Foram observadas as regras instituídas pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Tesouro Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal, principalmente acerca da capacidade de endividamento.
- 3) Não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em 2022.
- 4) Quanto aos restos a pagar, verificou-se que todos os empenhos ficaram com disponibilidade financeira suficiente para cobertura de seus valores, restando ainda, recursos não comprometidos para aplicação em novas ações.

### RECEITAS

Para o período, de acordo com o Balanço Orçamentário de 01/01/2022 a 31/12/2022 a receita prevista total foi de **R\$ 20.745.610,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)** sendo arrecadado o montante de **R\$ 25.724.149,80 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [controleinterno@portomaua.rs.gov.br](mailto:controleinterno@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## DESPESAS

Durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 foram realizadas despesas empenhadas, no valor total de **R\$ 21.803.645,81** (vinte e um milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) onde devemos considerar saldos a liquidar e a pagar, bem como despesas em exercícios anteriores. Há o destaque de Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.604.436,61 (três milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

### Despesas com pessoal do Poder Executivo

No tocante à despesa total com pessoal, apresentada em 2022, que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o limite de despesa total com pessoal está de acordo e não ultrapassou o limite de alerta conforme art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrativo abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 21.349.683,62
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 8.177.366,76
Comprometimento Despesa com Pessoal	38,30%
Limite de alerta cf. art. 59, § 1º, II da LRF	48,60%
Limite Prudencial cf. Art. 22, § único da LRF	51,30%
Limite legal cf. Art. 20, III, "b" da LRF	54,00%

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças no exercício de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) a despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excede o montante autorizado.
- b) os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n. 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n. 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [controleinterno@portomaua.rs.gov.br](mailto:controleinterno@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

d) as Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc), nos termos da legislação vigente.

e) os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas, sendo a movimentação financeira da receita decorrente da alienação feita em conta específica com a finalidade de permitir mais controle na aplicação dos recursos.

f) no controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

g) analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

O Município atendeu aos parâmetros determinados pelas disposições da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal em relação à Dívida Consolidada.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno é de parecer favorável ao cumprimento da legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos, com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Porto Mauá, 28 de março de 2023.

**Jean Pablo Saggin da Rosa**

Coordenador

Central do Sistema de Controle Interno